DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.418/2024.

"Dispõe sobre Abertura Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 346.562,58".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.010/2023 em seu artigo 1º, usando de suas atribuições;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Lei Municipal nº 1.012/2023, na Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R$ 346.562,58 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e oito centavos), destinados a Construção de Creche Escola Padrão FDE no Município de Canitar, na funcional programática abaixo, conforme dispõe o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 – ENSINO INFANTIL
12.365.0006.1.017 – Construção Creche Escola Padrão FDE

601 – 4.4.90.51.00 – 02.000 – Obras e Instalações	R$ 346.562,58
Total do Crédito Adicional Suplementar	**R$ 346.562,58**

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º deste Decreto, será suportada parte pelo excesso de arrecadação previsto para exercício no valor de R$ 346.562,58 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e oito centavos), recursos estes a serem repassados pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 31 de Janeiro de 2024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo n° 008/2024, **AUTORIZO** a contratação direta com a **VILSON DOS SANTOS DEMARCHI, CNPJ nº. 26.290.618/0001-27**, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa para locação e montagem de sistema de som, iluminação e painel de Led, para o Evento de Carnaval que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de Fevereiro de 2024, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência.

AUTORIZO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de **R$ 34.990,00 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais)**, a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

DETERMINO AINDA, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Canitar, 31 de janeiro de 2.024.

JOEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **Processo n° 001/2024**, **AUTORIZO** a contratação direta com a empresa **VILSON DOS SANTOS DEMARCHI, CNPJ nº. 26.290.618/0001-27, com sede na Rua Adamantina n° 34 – Bairro Núcleo Habitacional Castelo Branco – CEP 17.511-050 – Marília - SP,** por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa para locação e montagem de sistema de som, iluminação e painel de Led, para o Evento de Carnaval que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de Fevereiro de 2024, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de **R$ 34.990,00 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa reais)**, a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

CANITAR, 31 DE JANEIRO DE 2024.
JOEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo n° 002/2024, **AUTORIZO** a contratação direta com a Empresa **SILVIA CRISTINA DE CAMPOS PRODUÇÕES - ME, CNPJ nº. 14.814.069/0001-63**, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Locação De 01 Palco Em Estrutura Metálica Cobertura Em Lona Antichama, Medindo 12 X 8 m para três dias de Evento de Carnaval que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de Fevereiro de 2024, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência.

AUTORIZO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de **R$ 23.880,00 (vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais**) a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

DETERMINO AINDA, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Canitar, 31 de janeiro de 2.024.

JOEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **Processo n° 002/2024**, **AUTORIZO** a contratação direta com a empresa **VILSON DOS SANTOS DEMARCHI, CNPJ nº. 26.290.618/0001-27, com sede na Rua Candida Alves Queiroz n° 400 – Bairro Residencial alto da Boa vista – CEP 86.210-000 – Jataizinho - PR,** por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Locação De 01 Palco Em Estrutura Metálica Cobertura Em Lona Antichama, Medindo 12 X 8 m para três dias de Evento de Carnaval que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de Fevereiro de 2024, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de **R$ 23.880,00 (vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais**) a ser suportada conforme disponibilidade

orçamentária informada pela Contadoria.

CANITAR, 31 DE JANEIRO DE 2024.
JOEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

.....